



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

DESPACHO

Em atendimento à solicitação oriunda do Departamento de Compras desta Câmara Municipal, no sentido de suprir as necessidades de cobertura do estacionamento interno da Câmara Municipal de Jataí, considerando as necessidades de conservação dos veículos dos servidores como salientado, considerando essa a medida mais conveniente para o momento, **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação de acordo com a Lei 8.666/93, art. 38.

A chefe do departamento de compras para as providências de praxe.

Jataí-GO, 01 de Outubro de 2018.

Adilson de Carvalho
Presidente